



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

ORDEM DE SERVIÇO PRAE Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Tendo em vista o estado de calamidade pública como prevenção ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), os órgãos de controle da União, e as respectivas alterações no calendário acadêmico da Unirio, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso das atribuições conferidas pelas Portarias 501, de 11 de junho de 2015; 506, de 11 de junho de 2015 e 587, de 07 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Regularizar novos procedimentos de avaliação socioeconômica para pagamento das renovações das modalidades de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA) E do Auxílio Alimentação (AA), com o objetivo de adequá-los às atuais condições das IFES, entidades federadas e discentes, em caráter de excepcionalidade enquanto durar as determinações com relação à pandemia, tendo em vista, os pedidos de renovação efetuados dentro dos prazos previamente dispostos nos editais e termos de compromisso.

Parágrafo Único: Tal regulamentação alcança os atos administrativos do Setor do Serviço Social e de Gestão Administrativa da PRAE.

Art. 2º Considerando tal excepcionalidade, aos alunos que apresentarem pendências na documentação socioeconômica será estabelecido um prazo de 30 dias corridos, após o retorno das atividades presenciais na Universidade, para a entrega da referida documentação, permanecendo o aluno na respectiva folha de pagamento.

Art. 3º O aluno que não realizar a entrega da pendência de documentação tanto para o SESO, quanto para o setor administrativo, com a devida justificativa, e no prazo estabelecido por essa normativa, será excluído da folha de pagamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço complementa, internamente, no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), a Ordem de Serviço conjunta PROGRAD-PROGPI-PRAE n.º 001, de 26 de março de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, estando vigente até a determinação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) quanto ao retorno das atividades acadêmicas presenciais.

Claudia Gurgel
Diretora de Gestão Administrativa

Carmen Irene Correia de Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Prof. Carmen Irene C. de Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - UNIRIO
SIAPE 2032261